

# **CONTRATO N.º 218/2019**

**(e seus aditivos)**

**BIANCA DA SILVA SOUZA**

**OBJETO: Agente Comunitário de Saúde – PSF  
Santo Antônio.**

**Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 218/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: BIANCA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 123.132.576-30, portadora da cédula de identidade MG-19.097.925 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 2.068.056.757-1, residente e domiciliada à Rua Tenente Jose Joaquim Lemos, nº 30, São Sebastião – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** PSF – SANTO ANTONIO – SEDE

**PRAZO: Início:** 10/12/2019

**Término:** 30/05/2020

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

Bianca da S. Souza



**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$1.320,82 (hum mil, trezentos e vinte e oitenta e dois centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal/88, Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 1364/1997, Art. 2º, incisos VI e VIII, e ainda conforme menciona a Portaria 194 de 02/12/2019.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 194/2019.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretaria Municipal de Saúde, esta contratação é necessária para compor a equipe de ESF – SANTO ANTONIO, uma vez que há necessidade de regularização do quadro de funcionários desta unidade. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Público nº 001/2019, embora não podendo observar a Lei Complementar 018/2019, em razão de ser esta contratação **“TEMPORARIA”**, em substituição a Licença Maternidade.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço por tempo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 1364/1997, zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária nº 223, FR 1480 e/ou 1020.

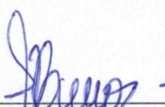
**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, na forma prevista pela Lei Municipal nº 1364/1997; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

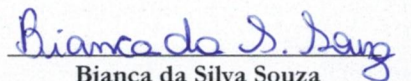
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 10 de Dezembro de 2019 até 30 de Maio de 2020.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.


Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 09 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Bianca da Silva Souza**  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
**Adrielle Soares de Carvalho Pinto**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04

2)   
\_\_\_\_\_  
**Estefânia Luciana Martins de Melo**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 112.986.686-62